

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.009615/2025-39

Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2025

PARECER CEE/PI Nº 018/2025

Favorável à autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2029, da ESCOLA PRIMEIRA CLASSE, rede privada, em Parnaíba (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular, presencial, com determinações.

PROCESSO CEE/PI Nº 099/2024

INTERESSADO: ESCOLA PRIMEIRA CLASSE

ASSUNTO: Autorização para Funcionamento do curso

RELATORA: Conselheira Bárbara Olímpia Ramos de Melo

I– INFORMAÇÕES GERAIS

O presente parecer trata do Processo CEE/PI nº 099/2024, cuja solicitação é autorização para oferta do Ensino Fundamental Anos Finais Regular, presencial, na Escola Primeira Classe e foi protocolado em 17/05/2024. A requerente é a senhora Murilenin Albuquerque Lima de Castro, diretora pedagógica da escola. A instituição, mantida pela firma M A Lima de Castro Ltda – ME, está localizada na Rua José Bonifácio, nº 589, Bairro São Francisco, CEP 64.215-190, em Parnaíba - PI, com CNPJ nº 28.938.398/0001-20.

A escola funciona nos turnos manhã e tarde, ofertando a Pré-escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais, e iniciou a oferta do Ensino Fundamental Anos Finais com uma turma de 6º ano, em 2024.

II– RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com a documentação necessária: cópia da documentação do requerente pág. (02); justificativa para solicitação pág. (03); organograma pág. (05); regimento pág. (06); projeto pedagógico, seguido do currículo pág. (30); matriz curricular pág. (335), calendário escolar ano 2024 pág. (337); relação nominal dos docentes e técnicos pág. (431); plano de ação pág. (344); plano de formação continuada dos professores pág. (347); modelo de diário de classe pág. (351); modelo do histórico escolar pág. (352); modelo de certificado de conclusão pág. (359); comprovante de situação cadastral pág. (362); relação dos bens e patrimônio da escola pág. (367); planejamento orçamentário 2024 pág. (368); alvará com validade até 31/12/2024 pág. (370); licença sanitária com validade até 10/2024 pág. (371); atestado de regularidade emitida pelo Corpo de Bombeiros, com validade até 21/08/2024 pág. (372); planta baixa pág. (373); relatório de vistoria

técnica assinado pelo Engenheiro Francisco Layrton Porto Chaves Filho -CREA-PI 33140; fotos da escola pág. (394); relação das salas de aula com seus respectivos mobiliários pág. (408); certidão de registro do imóvel pág. (411); descrição dos espaços e equipamentos destinados à prática de atividade física pág. (414); descrição do acervo pág. (415).

A escola Primeira Classe foi inspecionada pelas técnicas da SEDUC Ana Catarina Machado de Araújo e Francisca Katheriny da Silveira Carvalho Sá, em 14/11/2024. No relatório de inspeção, as técnicas relatam que *'A escola possui 439 alunos distribuídos em 23 turmas. Funciona*

em prédio próprio, adaptado para este fim. O prédio se encontra em bom estado de conservação e limpeza. As instalações elétricas e hidráulicas estão em bom estado de funcionamento e, segundo a diretora da escola, passam por constantes manutenções. A instituição possui uma (01) sala da diretoria conjugada com a secretaria e coordenação. Possui dezoito (18) salas de aula e três (03) banheiros. Mais duas salas de aula e dois banheiros estão em construção. Existe uma cantina terceirizada com mobília apropriada como geladeira, fogão, micro-ondas, vitrine para salgados, dentre outros. Também possui um (01) depósito e dois (02) pátios. Não possui laboratório de Ciências, porém existem materiais disponíveis como corpo humano, vidrarias e outros que ficam guardados no depósito da escola e são levados para sala de aula de acordo com a necessidade do professor. A escola possui cerca elétrica, câmeras de segurança e todas as salas de aula são climatizadas.'

Ainda em relação à infraestrutura física, no que diz respeito ao espaço para apoio aos docentes, as técnicas relatam que não há salas para os docentes, ficando estes, durante os intervalos das aulas, no hall localizado na entrada da escola; bem como não há espaço para secretaria, coordenação pedagógica, biblioteca, laboratório de informática e sala de reuniões. Situação semelhante para laboratório de ciências que também não existe espaço na Escola. Porém, há alguns itens que são transportados para as salas de aula, quando necessário.

O Projeto Pedagógico da escola atende às exigências da BNCC. O Currículo está estruturado, considerando os componentes das áreas do conhecimento. No desenvolvimento das unidades temáticas, as habilidades e os objetos do conhecimento estão organizados com clareza e por ano escolar.

Quanto ao Regimento Escolar, encontra-se organizado em artigos, com as devidas distribuições em capítulos e seções. A estrutura do documento segue o que estabelece a legislação educacional vigente, destacando partes como: direitos e deveres da comunidade acadêmica; acessibilidade; calendário escolar; classificação e matrícula; adaptação de estudos; avaliação processual; avaliação do desempenho e rendimento escolar, educação inclusiva, dentre outros aspectos legais.

Para os estudantes que não atingirem a média de aprovação e com defasagem na aprendizagem é ofertada recuperação da aprendizagem, cuja nota se sobrepõe à anterior, caso seja maior. Este documento encontra-se em sintonia com a Proposta Pedagógica, regulamentando, em forma de lei, os procedimentos técnico-pedagógicos e administrativos da instituição escolar.

Dessa forma, os documentos que compõem o processo atendem às exigências legais estabelecidas por este CEE/PI. A requerente também apresenta nos autos do processo as fotos da escola, a relação quantitativa das salas de aulas e apoio, relação dos equipamentos da prática de educação física.

Analisando os autos do processo e o relatório da inspeção escolar, realizada pelo setor próprio da SEDUC, observa-se que a Escola Primeira Classe dispõe de condições para autorização de funcionamento do curso ora solicitado.

III- CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, esta relatora emite voto nos seguintes termos:

1. Aprovar de funcionamento da ESCOLA PRIMEIRA CLASSE, rede privada, em Parnaíba (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental anos finais regular e presencial, até 31 de dezembro de 2029.
2. Determinar que a escola apresente a este Conselho, no prazo de 120 (cento e vinte) dias:
 - a) Projeto que contemple espaços para biblioteca e secretaria.
 - b) Alvará de funcionamento atualizado;
 - c) Plano de melhorias das salas de aula e banheiros em relação à acessibilidade.

3) Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, em obediência à Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Ressalta-se que o não cumprimento do exposto, no prazo estipulado acima neste parecer, acarretará a suspensão do ato autorizativo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 30 de janeiro de 2025.

Cons^a. Bárbara Olímpia Ramos de Melo – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 12/02/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO - Matr., Conselheira**, em 12/02/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016584013** e o código CRC **906EDDCD**.